



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

*PREFEITURA MUNICIPAL DE Santa Inês*

*CNPJ: 78.092.293/0001-71*

1 - DADOS CADASTRAIS						
Entidade Proponente					CNPJ:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS					78.092.293/0001-71	
Endereço:						
RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 200 - CENTRO						
Cidade:	Estado:	CEP:	DDD/Telefone:	FAX:	E.A.-Esfera Administrativa:	
SANTA INÊS	PR	86.660-000	0XX 44 -3313-1128	0XX44- 3313-1128	Municipal	
Conta Corrente:	Banco:	Agência:	Praça de Pagamento:			
44.446-4	DO BRASIL S/A	0912-1	COLORADO/PR			
Nome do Responsável:					C.P.F.	
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI					797.909.509-00	
C.I./Órgão Expedidor:	Cargo:	Função:		Matricula:		
5.325.512-4 / SSP/PR	PREFEITO	PREFEITO				
Endereço Residencial:				CEP:		
RUA VEREADOR CICERO ANTUNES, 145				86.660-000		
Município:			UF:	DDD/Celular:		
SANTA INÊS			PARANA	044 - 9993-0333		
E-mail:				DDD/Telefone:		
pmstaines@yahoo.com.br				0XX 44 - 3313-1128		

A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71



2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		
PROJETO DE RECAPE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS	MÊS 01	MÊS 04
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
LOCALIZAÇÃO DA OBRA:  - RUA MANOEL ZARBIM – TRECHO I Entre a Rua General Osório e a Rua Amazonas;  - RUA MANOEL ZARBIM – TRECHO II Entre a Rua Amazonas e a Rua Deputado Branco Mendes;  - RUA AMAZONAS TRECHO III Entre a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha a Rua Dante Marcante;  EXTENSÃO TOTAL: 2.405,94 M2		
JUSTIFICATIVA DO PROJETO		
<p>O presente projeto apresenta os elementos necessários à execução dos serviços referente a execução de Recape Asfáltico em CBUQ em vias urbanas no município de Santa Inês, sendo que com a execução deste serviço de recape esta municipalidade tem como objetivo garantir uma melhor infraestrutura para a população, haja visto que as vias mencionadas em projeto encontra-se esburacadas necessitando assim dos referidos serviço de recape asfáltico, outro fator que agrava a necessidade do recapeamento e a destinação das águas da chuva, que devidos aos buracos empoçam e causa um certo desconforto para os veículos e aos pedestres que ali trafegam, assim como nas épocas de seca, a poeira também incomoda. Com a execução desta obra iremos assim diminuir os riscos de acidentes e bem como danos em veículos que utilizam as vias no dia a dia para o seu deslocamento, visando também garantir aos pedestres uma segurança mais adequada na suas travessias. O recape em CBUQ foi a opção adotada pois a sua operação ser satisfatória, vida útil bastante grande com custos de implantação e conservação muito baixos.</p> <p>Como o Município de Santa Inês, possui um grande potencial turístico os trechos a serem pavimentados possui um numero significativos de habitantes, o referido projeto proporcionará aos nossos munícipes e visitantes:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Melhoria no tráfego de veículos e pedestres;</li><li>- Melhoria no transporte de alunos;</li><li>- Melhoria e rapidez no transporte das pessoas que necessitam de atendimento médicos.</li><li>- Segurança aos Pedestres;</li></ul>		

A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO	ud	1,00	MÊS 01	MÊS 01
02	02	EXECUÇÃO DA OBRA	m <sup>2</sup>	2.405,94	MÊS 02	MÊS 04

OBS: A EXECUÇÃO DA OBRA SERA TERCERIZADA MEDIANTE PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

4 - PLANO DE APLICAÇÃO				
Código	Natureza da Despesa	Total R\$	Concedente R\$	Proponente R\$
08.002.15.451.0010.1017 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	83.037,21	78.885,35	4.151,86
TOTAL GERAL - R\$		83.037,21	78.885,35	4.151,86

A.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)					
CONCEDENTE					
MÊS:01/ANO	MÊS:02/ANO	MÊS:03/ANO	MÊS:04/ANO	MÊS:05/ANO	MÊS:06/ANO
00,00	25.555,10	27.047,02	26.283,23	0,00	00,00
MÊS:07/ANO	MÊS:08/ANO	MÊS:09/ANO	MÊS:10/ANO	MÊS:11/ANO	MÊS:12/ANO
00,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00
PROPONENTE (Contrapartida) - PREFEITURA					
MÊS:01/ANO	MÊS:02/ANO	MÊS:03/ANO	MÊS:04/ANO	MÊS:05/ANO	MÊS:06/ANO
00,00	1.345,01	1.423,53	1.383,33	0,00	0,00
MÊS:07/ANO	MÊS:08/ANO	MÊS:09/ANO	MÊS:10/ANO	MÊS:11/ANO	MÊS:12/ANO
0,00	00,00	00,00	00,00	00,00	00,00

## 6- DECLARAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, para os efeitos e sob as penas da lei, que o Município possui condições financeiras e orçamentárias de arcar com sua contrapartida no Convênio ora proposto, como contrapartida financeira no valor de **R\$ 4.151,86 (quatro mil e cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**.

Declaro, ainda que inexistente, qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento

Local:  
SANTA INÊS/PR

Data:  
15/04/2016

  
MARCEL ANDRÉ REGOVICHI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº 78.092.293/0001-71

## 7- APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE : (SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA - SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data: 21 / 06 / 2016

Autorizo, cumpridas as formalidades legais

  
José Richa Filho  
Secretário  
SEIL

## 8- OBSERVAÇÕES :

De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos: a) - ART's ( com o comprovante de pagamento) dos projetos e orçamento componentes do projeto básico, b) - projeto básico da obra, c) - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seu custos unitários e d) - cronograma físico-financeiro da obra.